



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 356

BAHIA - 19 de Novembro de 2025 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 92 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025** - Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.035.000,00 (Dois milhões e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 92 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.035.000,00 (Dois milhões e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 245/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.035.000,00 (Dois milhões e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00

2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.350.000,00
Total por Ação:	1.350.000,00

2.037 - Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.000,00
Total por Ação:	540.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.035.000,00

Total Suplementado: 2.035.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1.034 - Construção e Equipamento de Creches

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	66.500,00
Total por Ação:	66.500,00

2.035 - Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00 / 1569 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118.000,00
Total por Ação:	118.000,00

2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.000,00
---	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery Santana - Centro

CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	37.000,00
2.037 - Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00 / 1543 - Contratação p/ Tempo determinado		59.500,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.350.000,00
3.1.90.11.00 / 1543 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		249.500,00
3.1.90.13.00 / 1543 - Obrigações Patronais		28.000,00
	Total por Ação:	1.687.000,00
2.041 - Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00 / 1569 - Contratação p/ Tempo determinado		27.000,00
	Total por Ação:	27.000,00
2.042 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb		
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		99.500,00
	Total por Ação:	99.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.035.000,00
	Total Anulado:	2.035.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2025.

RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA
Sec. de Finanças
CPF: 853.633.755-91

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 435.665.105-72